

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA JOIN.CUBO – EDITAL SEI Nº 0023700392/2024 - SDE.CEPAT.SIOP

Em atendimento ao edital do processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo – EDITAL SEI Nº 0023700392/2024 - SDE.CEPAT.SIOP, em seu item 6.1, tornamos pública a relação de candidatos aprovados em primeira chamada por ordem crescente de classificação:

- 1 ÍNIS CRISTINA FAGUNDES DE FARIAS**
- 2 ELIETE DA ROCHA**
- 3 ANDREINA DE LOS ANGELES DIMAS SULBARAN**
- 4 ANA LUCIA CÂMARA**
- 5 DANILO FREIRE GAMEIRO**
- 6 LUIZ EDUARDO TEODORO**
- 7 LUCIANE PEREIRA**
- 8 DAYSNE DE ALMEIDA**
- 9 DARIANA DA ROSA LONGARAY**
- 10 QUEROL CARINA SOARES DA SILVA**
- 11 KARINA GODOY**
- 12 DOMINGOS AMÂNDIO EDUARDO**
- 13 FRANCIELE CASARIN**
- 14 SUZANE DA ROSA**
- 15 SIRLENE MARTINS DOS SANTOS**
- 16 ERICA ALVES DA SILVA**
- 17 MICHELE GOUVEA DE SOUSA VALE**
- 18 NAIARA DE FREITAS DE LIMA**
- 19 LISLEINE MAES DE ÁVILA**
- 20 CLYCYANE DE NAZARÉ SOUZA DOS SANTOS**
- 21 KARLA ALENCAR ISMERIM**
- 22 TANIELE ALVES ESTÊVÃO DOS SANTOS**
- 23 ELLEN FERNANDA DA COSTA ROLDÃO**
- 24 CRISTIHELIN SANTOS FONSECA**
- 25 ALDALICE SOUZA DA SILVA**

- 26 KAROLINY BEATRIZ DAS NEVES DE OLIVEIRA
27 SABRINA ROCHA
28 PAMELA SOUZA DO NASCIMENTO
29 LETÍCIA BOSSLE DE QUADROS
30 AMANDA CRISTINA DIAS FELISBINO
31 THALITA GEOVANA DO VALE MARCHI
32 ISABELLY BATISTA AMORIM PINHEIRO
33 JULIA BEATRIZ DE OLIVEIRA
34 RAVELY KATARINA CONCEIÇÃO SOUZA
35 SAMARAHENRIQUEHAUSS
36 GABRIELA ALESSANDRA DOS SANTOS
37 GABRIELLE FERNANDES SILVEIRA
38 CLEMENE DESMAREST CARVALHO DE LIMA
39 JOSELIA DA SILVA MELO
40 LUCIANE ESTER SILVEIRA PINHEIRO
41 ADRIANA BEATRIZ NICOLLETTI SMAKOWICZ
42 RODRIGO FRAGOSO SILVEIRA
43 CLEISE MUNHOZ DE ALMEIDA
44 LEILA BERNARDELLI VARGAS
45 NEIDEMAR DA CONCEIÇÃO
46 ELAINE CRISTINA PICKLER DO NASCIMENTO
47 VIVIANE DE SOUZA
48 CARLOS ADRIANO MESQUITA DE MATOS
49 ANDRESSA JULIANE BELLIZZI POSSELT
50 FERNANDA DIEL
51 CATARINA JORDANA BRAZ CARVALHO
52 JOICE CRISTINA ANANIAS
53 TATIANE ALEXANDRA COSTA PEREIRA
54 RENATA FARIA SCARANARO
55 ANA PAULA DE FREITAS OLIVEIRA

56	SILVANE POLICARPO
57	GIANA CRISTINE DALCANALE
58	PAMELA POZO NAVARRO
59	FELIPE IJANQUES DE OLIVEIRA
60	BRUNO PAULUCCI CIANGA SILVAS
61	MICHELLI CRISTINI COSTA
62	ELLEN CRISTINA MANISCALCO ALVARENGA
63	PAMELA TOMAZELLI
64	SIMONE VALENTE RATHUNDE
65	BRUNA THAIS NASCIMENTO DE PAULA
66	PAULO RICARDO PORTELLA PIESCHMANN
67	FABIULA FAUSTINO
68	WANESSA DOS REIS ALVES
69	JÉSSICA MILANE DOS SANTOS
70	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA LUZ
71	ANNA JULIA DIAS BECKER
72	RONE GLEISON DIAS FARIAS
73	ROSALVO VIANA
74	LUCI APARECIDA PEREIRA COUTO
75	PAULO CÉSAR DE FARIA
76	MAGDA BERLATTO
77	CARLOS DA SILVA ZAMPIERI
78	YULETZY CAROLINA JULIO ALVAREZ
79	LUCAS PAVANELLO SILVEIRA
80	JEYNIS TAYNA RUIZ CORREIA

Com fins de efetivar a matrícula, o candidato classificado deve comparecer à sede da Join.cubo, munido de documentos, conforme edital, o qual poderá ser consultado na íntegra no seguinte endereço:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-programa-de-incubacao-join-cubo-2025/>

Datas de matrícula: **27 a 29 de janeiro de 2025**

Horário de atendimento: **8h às 13h30**

Endereço: **Rua Max Colin, 550 - América** (antiga sede da prefeitura)

Gratuito

De acordo com o EDITAL SEI Nº 0023700392/2024 - SDE.CEPAT.SIOP:

“7 - DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada realizar-se-á na Join.cubo/SDE, à Rua Max Colin, 550 - América, no período de **27 a 29 de janeiro de 2025**. O horário de atendimento será das **8h às 13h30**.

7.2 A matrícula é pessoal e intransferível.

7.3 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por representante, por meio de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida no ítem 7.4.

7.4 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar a seguinte documentação original ou fotocópia autenticada:

a) Documento oficial com foto.

§ 1º Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certifica do de reservista ;c arteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto); e-título.

§ 2º Para estrangeiros, serão aceitos, ainda, os seguintes documentos: Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE); Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 3º O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de Residência.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (Obs: Somente ao candidato que tenha declarado estar inscrito no CadÚnico). Folha Resumo

obtida nos CRAS. O Cadúnico deverá estar atualizado, sendo válido, para fins deste Edital, apenas o **cadastro que tenha sido atualizado a partir de 24/01/2023**.

7.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7.6 O candidato matriculado que deixar de comparecer às capacitações por três dias letivos consecutivos do início das atividades, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista.

7.7 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

7.8 Perderá direito à classificação o candidato selecionado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 7.4 deste Edital, passando para o final da lista de espera.

7.9 A Join.cubo/SDE reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se pela ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.

Ressalta-se, ainda, que, a partir de 30/01/2025, poderão ser divulgadas relações de chamadas complementares, se necessário.”